Heleieth Saffioti

A MULHER NA SOCIEDADE DE CLASSES

MITO E REALIDADE

3ª edição

EDITORA EXPRESSÃO POPULAR

São Paulo - 2013

feminina, de um lado, em virtude do fato de casamento e carreira serem frequentemente pensados como incompatíveis, e, de outro, por causa do papel subsidiário desempenhado pelo trabalho feminino em relação ao do chefe da família. As aspirações de ascensão social, grandemente responsáveis pela maior atenção merecida hoje pela educação feminina e pelo engajamento da mulher nas ocupações fora do lar, não superam, contudo, a necessidade que a sociedade de classes apresenta para manter seu próprio equilíbrio de hierarquizar as ocupações masculinas e femininas, em defesa da posição de chefe que o homem ocupa na família e na sociedade. Assim, se a qualificação profissional da mulher interfere na posição ocupacional desta, a estratificação por sexo intervém, não raro de modo negativo, quer na qualificação da força de trabalho feminina, quer no posicionamento da mulher na estrutura ocupacional.

Força de trabalho feminina

O emprego efetivo da força de trabalho, quer de homens, quer de mulheres, configura-se de diferentes modos nos diversos tipos de formação econômico-social. Não apenas a força de trabalho, masculina e feminina, se determina de modo diferente em cada tipo estrutural de sociedade como também, nas sociedades baseadas na propriedade privada dos meios de produção, quer pré-capitalistas, quer capitalistas, a força de trabalho feminina determina-se diversamente da masculina. Cada modo de produção apresenta suas próprias leis, leis estas a que está sujeito o desenvolvimento das forças produtivas materiais e não materiais, nestas inclusa a força de trabalho. Às determinações essenciais de cada formação econômico-social, configuradoras do emprego da mão de obra em geral, acrescentam-se ainda as combinações que se estabelecem entre elas e os caracteres naturais dos indivíduos. A utilização social

de caracteres raciais, assim como sexuais, permite dar aos fenômenos de natureza econômica, tais como o posicionamento dos indivíduos no sistema produtivo de bens e serviços, uma aparência inibidora da percepção de sua essência. Neste sentido, a determinação *sexo,* enquanto determinação comum, serve às determinações essenciais de cada uma das configurações estruturais histórico-sociais, fornecendo-lhes cobertura, isto é, a aparência necessária sob a qual se escondem os verdadeiros mecanismos de operação de cada modo específico de produção. Conquanto seja o fator *sexo* um critério menos conveniente do que o fator *raça* para a conservação do domínio das camadas privilegiadas, constitui sempre um elemento pelo menos potencialmente discriminador e, portanto, estratificatório. Nesta medida, contribui substancialmente para fornecer aos diferentes tipos de sociedades assentadas sobre a economia de livre iniciativa a camuflagem de que necessitam a fim de amenizarem as tensões sociais por elas geradas e, portanto, de resguardarem sua estrutura de mudanças fatais para o modo de produção vigente ou aceleradoras da transformação interestrutural. Ilusoriamente, tem-se acreditado que o desenvolvimento das forças produtivas elimina a utilização dos fatores naturais como justificativas da marginalização de enormes contingentes humanos quer do sistema de produção, quer da estrutura de poder da sociedade. Todavia, é possível distinguir, no refinamento cada vez maior das técnicas sociais, a orientação do comportamento humano por vias e para modalidades que, embora lhe imprimam o caráter aparente de conduta voluntária, encobrem desígnios não explicitados, mas atuantes, de preservar o domínio das camadas privilegiadas. Em vez, pois, de se constatar uma associação negativa entre o desenvolvimento das forças produtivas e a utilização de critérios irracionais para a legitimação da ordem social vigente, verifica-se que a associação entre os dois

indústrias domésticas, que antecederam o regime das fábricas gigantescas, e, simultaneamente, marginalizar um grande contingente feminino do sistema dominante de produção de bens e serviços. Permanecendo-se no nível do aparente, o engajamento de certo número de mulheres em ocupações remuneradas e desempenhadas fora do lar constitui suficiente evidência da ampla aceitação de que supostamente goza o trabalho feminino e da liberdade que a sociedade de classes deixa à mulher para, numa pretensa determinação pessoal e voluntária de sua existência, escolher uma carreira profissional ou o casamento, ou ainda a conjugação de ambos. O invólucro ideológico das sociedades capitalistas induz, pois, à crença de que o número de mulheres economicamente ativas se eleva à proporção que o desenvolvimento econômico-social vai sendo alcançado. Na verdade, o movimento do real, nas sociedades capitalistas, se faz no sentido inverso ao do verdadeiro movimento da força de trabalho feminina efetiva. A constituição histórica da formação econômico-social capitalista representa a absorção de crescentes números de mulheres no sistema dominante de produção de bens e serviços apenas até certo ponto. Em outros termos, a passagem de uma sociedade pré-capitalista para o regime capitalista de produção implica um aproveitamento parcial da mão de obra feminina efetivamente empregada no sistema produtivo anterior. Assim, encarando-se a sociedade como totalidade, o advento do capitalismo representa uma diminuição das funções diretamente produtivas até então desempenhadas pelas mulheres. Isto não significa, evidentemente, que, entrada a sociedade em regime de produção capitalista, a maioria das mulheres passe a ser economicamente inativa. O desempenho de funções no lar equivale a certa poupança que deve ser acrescida, pois, ao orçamento doméstico. Todavia, as funções domésticas, embora econômicas, inibem a determinação da mulher como pessoa

economicamente independente que deveria ser na sociedade individualista de padrão urbano-industrial capitalista. Deixando a família de comportar-se como o centro da economia, como unidade produtiva, ficam, por assim dizer, divididas as funções domésticas e as funções diretamente econômicas entre os sexos, divisão esta geradora da independência econômica individual em grande escala para o homem e em muito pequena escala para a mulher.

Obviamente, essa marginalização da mulher em relação ao sistema dominante de bens e serviços é válida se se apanham a formação e o desenvolvimento da sociedade capitalista em geral, não significando, entretanto, que a força de trabalho feminina não possa ser empregada em larga escala durante certas épocas da constituição da sociedade de classes. Sempre que haja necessidade premente de baixar os custos da produção, seja em virtude de atravessar a sociedade o período de acumulação originária, seja pela necessidade de elevar seu ritmo de crescimento econômico, o recurso ao emprego maciço da força de trabalho feminina tem-se revelado extremamente vantajoso para os empreendedores capitalistas. Não fosse a reação societária à substituição da mão de obra masculina pela feminina, e os empresários poderiam utilizar, em larga escala e com nítidas vantagens, força de trabalho da mulher quer no período de constituição de uma economia capitalista, quer em sua fase de desenvolvimento. A pequena capacidade reivindicatória da mulher faz com que se comporte mais ou menos passivamente nas relações de trabalho, impedindo-a de assumir posições estratégicas que poderiam melhorar sua posição de barganha no mercado de trabalho. Nem maior capacidade de reivindicação feminina, nem a solidariedade dos homens e da sociedade em geral poderiam, contudo, levar a mulher a encontrar soluções permanentes na sociedade capitalista. Desde a constituição

plena da sociedade brasileira em moldes capitalistas, o desemprego e o subemprego se apresentam como uma constante que, como já indicado, não se conseguiu eliminar nem mesmo nos períodos de maior crescimento da produção industrial.

Nos limites estruturais do capitalismo, a força de trabalho feminina representa, pois, dadas as condições de sua maior espoliação no sistema produtivo dominante e sua grande vinculação com as formas não dominantes e já superadas de produção de bens e serviços, as forças do passado histórico das sociedades que, redefinidas e reexploradas, operam como fatores sociais construtivos da nova estrutura econômica. Nas sociedades de livre empresa, a mulher não coopera na construção e no desenvolvimento da economia meramente como força de trabalho em geral; fá-lo como mão de obra especial que, mais do que a força de trabalho masculina, sofre as flutuações econômicas e se sujeita à percepção de salários correspondentes a trabalhos subsidiários, em virtude, principalmente, não apenas de menor qualificação técnica, como também do menor desenvolvimento na personalidade feminina dos traços característicos do trabalhador ajustado ao regime capitalista de produção. Esta ausência ou quase ausência de qualificação global da força de trabalho feminina opera, pois, como requisito da preservação do equilíbrio de uma sociedade, cuja estrutura econômica restringe, cada vez mais, a mão de obra em proporção aos outros fatores de produção. A mera qualificação técnica da força de trabalho, se constitui a condição básica para a profissionalização em certas áreas ocupacionais, é insuficiente para impelir a mulher a buscar participação direta na estrutura ocupacional. As aspirações de ascensão social, embora constituam um item importante da personalidade socializada segundo os cânones das sociedades de classes, não se dirige, via de regra, no caso da mulher, para um fim pessoal, ou seja, não é sua pessoa que

figura como ponto final de um processo ascensional. Com efeito, o engajamento efetivo da força de trabalho feminina, quando determinado por pretensões de mobilidade social ascendente, vincula-se muito mais à concretização das possibilidades de ascensão dos membros masculinos da família que da própria mulher. Por isso, as aspirações femininas de promoção na escala de posições da sociedade configuram-se muito mais como aspirações masculinas que propriamente femininas, ganhando, pelo menos, um colorido diverso quando tentada através do trabalho remunerado da mulher. Assim, os poucos traços de personalidade ajustada ao jogo de uma economia de mercado assumem um sentido especial nas individualidades femininas, desvanecendo-se sua conexão fundamental com o clima das sociedades de classes e com as regras do mercado de trabalho. Desta perspectiva, a mulher representa, de modo geral, o "anticapitalismo", quer pela sua maior pertinência às esferas econômicas presas a modos de produção não dominantes, quer por sua socialização em desacordo com a consecução dos alvos culturais postos pelas sociedades de classes, quer ainda por sua remota vinculação com a civilização individualista das sociedades competitivas. Todavia, este suposto "anticapitalismo", ou melhor, este "anticapitalismo aparente" constitui justamente um dos fatores mais propícios ao desenvolvimento das economias de livre iniciativa. A concepção do trabalho feminino como subsidiário, a parcial socialização da personalidade da mulher com vistas à consecução do alvo cultural *êxito econômico* abrem, de fato, possibilidades de concretização do desenvolvimento das economias cíclicas parcialmente às expensas de modos subsidiários de produção. A marginalização de grandes contingentes femininos do sistema dominante de produção de bens e serviços transforma-os em força de trabalho potencial para esse sistema e, portanto, em reguladores dos salários da mão de obra

efetivamente nele empregada. Deste modo, a força de trabalho feminina efetiva de um país varia em função não apenas do grau de seu desenvolvimento – e, neste caso, inversamente –, como também em razão da vitalização daqueles setores da economia considerados mais apropriados à atividade da mulher. Deste último fator dependerá também a estrutura da mão de obra feminina efetiva, como se verá em seguida.

Embora seja difícil estabelecer comparações da distribuição da população brasileira pelos grandes ramos da economia nacional entre os vários períodos da história do país,[158] os dados existentes revelam que a concentração de mulheres em certas áreas dos empreendimentos econômicos variou segundo a estrutura econômica da nação e que a plena constituição da formação econômico-social capitalista no Brasil expeliu força de trabalho feminina. Segundo os dados oferecidos pelo primeiro recenseamento efetuado no Brasil, em 1872, e excluindo-se as pessoas categorizadas como sem profissão, as mulheres representavam 45,5% da força de trabalho efetiva da nação, sendo que 33% desse total se ocupava no setor de serviços domésticos. Da totalidade da população empregada nesse setor, as mulheres representavam nada menos que 81,2%. É preciso considerar que a estrutura da economia brasileira de então, por ser muito pouco diferenciada, concentrava os maiores contingentes, masculinos e femininos, na agricultura, vindo, em seguida, os serviços domésticos para as mulheres. Do total de homens ocupados,

[158] As dificuldades de um estudo desse gênero advêm de dois fatos. Primeiro, a inexistência de dados sistemáticos sobre a mão de obra efetiva do Brasil escravocrata. O censo de 1872 obedeceu a critérios de difícil aplicação na atualidade. Em segundo lugar, as dificuldades de comparação surgem em virtude de serem diversos os critérios utilizados em cada censo brasileiro no que diz respeito à categorização das funções econômicas desempenhadas pela população, reunindo-se, muitas vezes, categorias que deveriam constar separadamente.

68% se dedicava à agricultura, e lavradores e criadores (inclusive jornaleiros) perfaziam 81,2% da população masculina trabalhadora. Das mulheres ocupadas, 35% estavam empregadas na agricultura, 33% nos serviços domésticos, 20% como costureiras, 5,3% nas indústrias de tecidos e 6,7% em outras atividades. É de se notar que, como o país possuía, no setor de indústrias de transformação, praticamente apenas indústrias de tecidos, pois era insignificante o pessoal empregado nas indústrias de chapéus e de calçados, o contingente ocupado nas atividades secundárias era constituído, em sua maior parte, de mulheres. Era bastante alta a percentagem das que participavam das atividades econômicas em 1872; mesmo excluindo-se as que se ocupavam dos serviços domésticos, as mulheres representavam 37,4% da força de trabalho efetiva total da nação.

O recenseamento de 1900 revela que a presença da mulher na população economicamente ativa permaneceu quase a mesma. Excluindo-se as pessoas classificadas como de profissões ignoradas, de cuja totalidade 31,6% eram representados por mulheres, e as pessoas ocupadas em profissões improdutivas, nas quais a força de trabalho feminina representava 56,6%, era de 45,3% a participação da mulher nas atividades econômicas. Todavia, 52,6% da totalidade dessas mulheres economicamente ativas se dedicavam aos serviços domésticos e 24,6% à agricultura, 14,2% localizando-se nas artes e ofícios, apenas 4,2% nas indústrias manufatureiras e os restantes 4,4% ao comércio e outras atividades. Nas atividades primárias, 21,1% da força de trabalho efetiva era constituído de mulheres, representando elas 91,3% da mão de obra empregada nas atividades secundárias e 75,2% em outras atividades que não as mal especificadas, ignoradas e improdutivas. A existência quase exclusiva de manufaturas de tecidos constituía o fator responsável pelo predomínio das mulheres nas atividades secundárias, conseguindo os setores

de serviços domésticos e de artes e ofícios desviar ponderável parcela de mão de obra feminina da agricultura.

Essa situação de quase paridade da mão de obra feminina efetiva com a masculina, entretanto, não perduraria. Em 1920, ficaria reduzida a 15,3% a participação da mulher na força de trabalho economicamente ativa da nação, isto é, excluindo-se as pessoas que viviam de suas rendas, as de profissões não declaradas e as sem profissão. Do total da mão de obra empregada nas atividades primárias, as mulheres passaram a representar apenas 9,4%; nas atividades secundárias, a força de trabalho feminina perdeu a hegemonia, caindo para 27,9% do total empregado neste; e, nas atividades terciárias, as mulheres representavam 22,2% dos trabalhadores. O desenvolvimento da indústria, intensificado pela guerra de 1914-1918, que permitiu um aumento de 83,3% da população operária no espaço de 13 anos,[159] fez-se por meio de ampla utilização da força de trabalho masculina, baixando, em termos percentuais, o aproveitamento da mão de obra feminina nas atividades secundárias. O rápido crescimento da produção industrial dos anos 1930 acentuaria ainda mais a queda na percentagem de mulheres empregadas nas atividades secundárias. Embora a taxa de mão de obra feminina efetiva tenha sofrido ligeira elevação, passando de 15,3% em 1920 para 15,9%[160] em 1940, em relação ao total da força de trabalho efetiva da nação, essa elevação não foi estatisticamente significativa, e a proporção de mulheres nas atividades secundárias caiu para 25,3% do total de pessoas empregadas neste ramo da economia.

---

[159] O número de operários em 1907 era de 150.841, passando para 275.512 em 1920 (Luz, *op. cit.*, p. 146). Desses 275.512 operários, 182.670 eram homens, e 92.842 mulheres.

[160] Como o censo de 1940 incluiu numa mesma categoria as atividades domésticas e escolares, é impossível saber o número de mulheres que se dedicavam exclusivamente às atividades domésticas.

Por outro lado, a mão de obra feminina passou a representar 13,3% da força de trabalho ocupada nas atividades primárias e 22,7% nas terciárias. Nas atividades secundárias, na categoria de pessoas com idade igual ou superior a 18 anos, as mulheres representavam 22,2%; na categoria de pessoas menores, 42,3%; e na categoria de trabalhadores em domicílio, 82,3%. Ao contrário, pois, do que se supõe, o desenvolvimento industrial dos anos 1930 não resultou em aumento relativo substancial do emprego da força de trabalho feminina. Embora tenha havido uma elevação do número absoluto de mulheres empregadas nos três grandes ramos da economia nacional, o aumento relativo do número de homens foi substancialmente maior, o que resultou na quase manutenção da proporção verificada há 20 anos entre a força de trabalho feminina e masculina efetivas da nação.

O padrão doméstico de mulher cresceria ainda mais nos dez anos seguintes. Na categoria de atividades domésticas não remuneradas e atividades escolares discentes, dentre a população de 10 anos e mais, as mulheres representavam 90,3%, caindo sua participação nas atividades diretamente econômicas para 14,7% em relação ao total de trabalhadores em 1950. A participação da mulher nas atividades secundárias sofreu nova queda comparando-se os dados de 1940 com os de 1950, havendo, entretanto, substancial elevação de sua participação nas atividades terciárias. Enquanto nas atividades primárias a participação feminina era de 7,3%, e nas secundárias de 17,4%, as mulheres passaram a representar 32,2% das pessoas ocupadas no setor terciário da economia nacional. Do total da população feminina de 10 anos e mais, apenas 10% se dedicavam a atividades extradomésticas, 84,1% às atividades domésticas e escolares discentes e 5,9% representavam as inativas. De toda a população desenvolvendo atividades econômicas extradomiciliarmente, as mulheres não ultrapassavam os 11,3%. Como

a economia não conseguia absorver a totalidade da força de trabalho potencial da nação, as mulheres foram grandemente marginalizadas do processo produtivo de bens e serviços, justificando-se esta marginalização em termos de concepções tradicionais dos papéis femininos.

O grande surto industrial verificado no governo Juscelino, elevando substancialmente o nível de emprego nas zonas urbanas, trouxe consequências para o montante de força de trabalho feminina efetiva. Em 1960, as mulheres representavam 17,9% do total da mão de obra efetiva do país, não se devendo, contudo, este aumento de 3,2% em relação a 1950 à elevação do emprego de força de trabalho feminina nos setores econômicos essencialmente urbanos. Com efeito, se a participação das mulheres se elevou para 17,9% do total da força de trabalho ocupada nas atividades secundárias, caiu para 30,7% sua representação nas atividades terciárias em relação ao total da mão de obra empregada neste setor da economia. O desenvolvimento industrial verificado entre 1955 e 1960 desviou mão de obra masculina da agricultura para as atividades urbanas, modificando a proporção anteriormente existente entre a força de trabalho feminina e masculina efetiva nos três ramos da economia e elevando para 10% a participação da mulher nas atividades primárias em relação ao total da força de trabalho empregada neste setor. Na região Sul, a mais afetada pelo surto industrial, registrou-se uma participação feminina nas atividades diretamente econômicas inferior àquela verificada na região Leste. Com efeito, não se computando as atividades domésticas, a força de trabalho feminina efetiva representava 17,8% do total da mão de obra efetiva da nação, distribuindo-se do seguinte modo pelos grandes ramos da economia nacional: 10,8% nas atividades primárias, 16% nas secundárias e 27,4% nas terciárias. Na região Leste, era de 19,4% a representação

feminina na força de trabalho total efetiva da nação, sendo que 10,8% se dedicavam às atividades primárias, 15% às secundárias e 32,5% às terciárias. Na região Nordeste, cujo grau de industrialização era mínimo em 1960, a participação feminina nas atividades urbanas era sensivelmente superior em relação ao total da população empregada no mesmo gênero de atividades ao da participação feminina nas mesmas atividades na região Sul. No Nordeste brasileiro, a força de trabalho feminina representava 9% do total da mão de obra empregada nas atividades primárias, 36,5% das ocupadas nas secundárias e 35% nas terciárias. No total da população economicamente ativa dessa região, as mulheres representavam 17,3%, percentagem praticamente idêntica à sua participação na população economicamente ativa da região Sul.

Embora seja impossível uma comparação rigorosa entre os dados expostos, eles indicam, suficientemente, que a participação da mulher nas tarefas diretamente econômicas do país sofreu considerável redução entre 1872 e 1960, ou, para se ficar apenas no século XX, entre 1900 e 1960. O desenvolvimento da indústria no Brasil não acarretou, como não provocou também em outros países, maior participação da mulher na força de trabalho efetiva da nação. Ao contrário, tem sido crescente o número de mulheres que se dedicam exclusivamente às atividades domésticas não diretamente remuneradas. A situação especial das economias periféricas ao sistema do capitalismo internacional tem impedido um maior aproveitamento da mão de obra em geral em virtude da importação de tecnologia poupadora de força de trabalho. A pequena divulgação das técnicas de controle da natalidade e a incorporação de técnicas médicas e paramédicas para o controle da saúde, pelo menos nos centros urbanos, agrava ainda mais o problema do desemprego. Isto não significa, ob-

viamente, que um país que se desenvolva de modo autônomo em moldes capitalistas apresente capacidade de absorção de toda força de trabalho potencial de sua população. Nestes, o fator mão de obra vai, paulatinamente, cedendo lugar à tecnologia, ou seja, diminuindo à medida que se eleva, através do emprego da maquinaria, a produtividade do trabalho. Nos países de economia dependente, todavia, nem mesmo esta fase de mais elevado nível de emprego ocorre de modo a permitir mais rápida capitalização e distribuição da renda nacional a setores da população que mais tarde seriam marginalizados do sistema produtivo de bens e serviços. As transações comerciais internacionais que têm por objeto máquinas consideradas obsoletas em seu país de origem representam sérias interferências na manutenção do nível de emprego nos países perifericamente integrados no sistema do capitalismo internacional. Deixando de lado as consequências que aquelas operações comerciais têm para o balanço de pagamentos dos países de economia dependente e suas repercussões internas, as máquinas importadas representam eliminação da força de trabalho do setor das atividades secundárias não só por serem aptas a elevar a produtividade do trabalho, mas também porque sua importação elimina a possibilidade de expansão da indústria de equipamentos, os quais são, assim, transferidos dos países desenvolvidos para os países em vias de desenvolvimento. O problema do desemprego e do desemprego disfarçado revela-se, pois, muito mais sério nos países de economia dependente do que no centro hegemônico do sistema capitalista internacional. E, deste modo, a marginalização da força de trabalho feminina, muitas vezes explicada quase exclusivamente em função de preconceitos e remanescentes de uma "sociedade tradicional" e do pequeno grau de desenvolvimento econômico, apresenta-se como decorrência da plena constituição das

relações capitalistas de produção. No Brasil, a constituição plena do sistema capitalista de produção acelerou o processo de destituição da mulher de suas funções diretamente econômicas, como demonstram os dados anteriormente expostos. A prática da eliminação do fator mão de obra inerente ao sistema capitalista de produção, com o objetivo de elevar o *quantum* de mais-valia apropriada pelo empreendedor, se vê acrescida, no caso das economias dependentes, de dois outros fatores também negativos ao maior aproveitamento da mão de obra feminina. O carreamento da mais-valia gerada nos países de economia dependente para os países altamente desenvolvidos e exportadores de capital inibe a elevação do ritmo de capitalização nos países em vias de desenvolvimento, impelindo os empreendedores nacionais a alterar a composição orgânica do capital de suas empresas em benefício do capital constante, reduzindo-se ao mínimo possível o capital variável. Por outro lado, o efeito-demonstração exercido pelo padrão de vida elevado dos trabalhadores dos países que integram o centro hegemônico do sistema capitalista internacional, induzindo os trabalhadores brasileiros a reivindicar maiores salários, tem limitado as possibilidades de apropriação da mais-valia absoluta gerada pelo produtor imediato, prática que permitiu a rápida capitalização da economia nos países que primeiro se industrializaram. É bem verdade que, em certas regiões do Brasil afastadas da fiscalização legal, e sobretudo as que mais retiverem os traços da economia escravista, a capitalização se baseia quase exclusivamente na apropriação da mais valia absoluta. Todavia, nos grandes centros urbanos, onde estão localizadas as indústrias em sua quase totalidade, a aplicação de uma legislação trabalhista logo nos inícios do processo de industrialização inibiu grandemente a acumulação capitalista com base na apropriação da mais-valia absoluta. Todos estes

fatores, e outros cuja análise só caberia numa obra de economia, concorrem para a marginalização da força de trabalho feminina e demonstram, inegavelmente, que as sobrevivências da "sociedade tradicional" brasileira não fazem senão auxiliar a realização histórica do capitalismo no Brasil da maneira como o permite a condição de país perifericamente integrado no sistema capitalista internacional. As justificativas do padrão doméstico de mulher fornecidas pela "mentalidade tradicional" não constituem, deste ângulo, fatores de atraso da economia brasileira e retardadores de seu desenvolvimento. Ao contrário, mesmo na fase em que poderia ser mais elevado o nível de emprego e, consequentemente, maior o aproveitamento da mão de obra feminina, a condição de país de economia dependente determinou um subaproveitamento do fator força de trabalho no Brasil. A marginalização de enormes contingentes femininos do sistema produtivo de bens e serviços favoreceu, evidentemente, a acumulação capitalista, embora não o fizesse na mesma medida em que teria permitido se tivesse se processado a substituição da mão de obra masculina pela feminina, como ocorreu na Inglaterra nos princípios de sua industrialização. À proporção, pois, que se refinam as técnicas de dominação do capital, mais sutilmente são as mulheres excluídas das ocupações remuneradas.

No Brasil, embora não se tenha verificado uma exploração maciça da mão de obra feminina, nos últimos anos, a fim de acelerar-se a acumulação de capital em virtude dos fatores já examinados, o emprego de mulheres sempre permitiu a apropriação de maior *quantum* de mais-valia, dada a discrepância entre os salários masculinos e femininos. Os dados existentes sobre os salários industriais em 1920 revelam grande concentração de mulheres maiores de 14 anos nas faixas de salários mais baixos.

Quadro 7: Salários industriais em 1920, segundo o sexo

Salários mensais em mil-réis	% de mulheres	% de homens
Até 2.900	40,7	10,9
De 3.000 a 3.900	21,3	12
De 4 a 5.900	25,4	33,4
6.000 a 7.900	9,6	24,2
A partir de 8.000	3	19,5
Total	100	100

No que tange aos trabalhadores da indústria menores de 14 anos, embora as diferenças de salários femininos em relação aos masculinos fossem menores, também estavam presentes. As maiores discrepâncias de salários industriais concentravam-se, entretanto, na população adulta. Mesmo nas indústrias têxteis, onde predominavam as mulheres, os salários masculinos eram mais elevados que os femininos.

Quadro 8: Salários mensais de operários nas indústrias têxteis, em 1920, segundo o sexo

Salários em mil-réis	% de mulheres em relação ao total de pessoas em determinada faixa	% de homens em relação ao total de pessoas em determinada faixa	Total
Até 2.900	73,8	26,2	100
De 3.000 a 3.900	63,2	36,8	100
De 4.000 a 5.900	49,9	50,1	100
De 6.000 a 7.000	42,1	47,9	100
A partir de 8.000	21,8	78,2	100

Os dados sobre os salários médios dos operários jornaleiros revelam que nas indústrias têxteis o salário médio das operárias adultas representava 70,6% do salário médio do operário adulto; nas indústrias de alimentação, 57,9%; 54,5% nas indústrias de vestuário e toucador. Na zona rural, o salário médio da trabalhadora de enxada, com sustento, representava 92,3% do salário médio do trabalhador masculino da mesma categoria, sendo de

apenas 66,9% do masculino o salário médio da trabalhadora de enxada sem sustento.

A concepção do trabalho feminino como um trabalho subsidiário favorece a oferta e aceitação de salários mais baixos que os masculinos. A menor qualificação da força de trabalho feminina, quer entendida meramente em termos de qualificação técnica, quer compreendida como um conjunto de traços de personalidade voltada para a realização do êxito econômico, é grandemente responsável pelo fato de a mulher desempenhar as funções com pior remuneração. Estes fatores e a transitoriedade com que é encarado o trabalho feminino continuam operando na sociedade brasileira de tal modo que a relação entre os salários masculinos e femininos era, em 1960, bastante próxima da verificada em 1920. O elemento feminino rareava nas posições mais bem remuneradas em todos os gêneros de atividades econômicas, como mostra o quadro a seguir.

Quadro 9: Rendimento médio mensal, por sexo e atividade, em 1960 – Brasil (Pessoas presentes de 10 anos e mais)

Rendimento médio mensal em Cruzeiros	Atividades primárias		Atividades secundárias		Outras atividades	
	% H	% M	% H	% M	% H	% M
Até 2.100	24,8	24	6,3	29,1	7,8	46,5
De 2.101 a 3.300	19,8	9,8	9	12,7	7,2	11,6
De 3.301 a 4.500	13,9	4	11,2	8,9	8,5	7
De 4.501 a 6.000	9,1	2,2	4,7	21,1	17,7	10,2
De 6.001 a 10.000	6,1	1,1	29,4	17,8	27	12,2
De 10.001 a 20.000	2,3	0,5	13,1	2,6	19,1	7,1
A partir de 20.001	0,7	0,1	4,4	0,1	8,4	1,2
Sem rendimento	22,2	57,8	0,5	5,6	1,2	2
Sem declaração	1,1	0,5	1,4	2,1	3,1	2,2
Total	100	100	100	100	100	100

Uma comparação dos dados referentes a salários revela que o desenvolvimento econômico não altera fundamentalmente

a situação da mulher. Nas regiões desenvolvidas, assim como nas não desenvolvidas, a representação feminina nas ocupações bem remuneradas mostra-se fraca.

Quadro 10: Rendimento médio mensal, por sexo e atividade, em 1960 – região Sul

(Pessoas presentes de 10 anos e mais. Percentagem de mulheres em relação ao total de pessoas em determinada faixa de salários e gênero de atividade)

Rendimento médio mensal em Cruzeiros	Atividades primárias	Atividades secundárias	Outras atividades
Até 2.100	12,7	31,9	78,8
De 2.101 a 3.300	6,4	36,8	56,3
De 3.301 a 4.500	2,9	11,4	37,9
De 4.501 a 6.000	2,4	18,2	22,7
De 6.001 a 10.000	1,6	13,6	15,7
De 10.001 a 20.000	1,5	4,2	14,4
A partir de 20.001	1,3	1,9	5
Sem rendimento	26,5	15,3	46,5
Sem declaração	5,4	23,2	25,3
Total	10,7	15,7	27,6

Quadro 11: Rendimento médio mensal, por sexo e atividade, em 1960 – região Nordeste

(Pessoas presentes de 10 anos e mais. Percentagem de mulheres em relação ao total de pessoas em determinada faixa de salários e gênero de atividade)

Rendimento médio mensal em Cruzeiros	Atividades primárias	Atividades secundárias	Outras atividades
Até 2.100	8,7	63,4	64,8
De 2.101 a 3.300	4,8	13,8	26,6
De 3.301 a 4.500	2,5	13,4	17
De 4.501 a 6.000	3,9	6,4	15
De 6.001 a 10.000	3,1	6,7	25
De 10.001 a 20.000	4,4	3,9	13,4
A partir de 20.001	2,3	1,3	3,7
Sem rendimento	16,8	87,3	55
Sem declaração	21,8	0	20,2
Total	9,3	35,9	35,2

Quadro 12: Rendimento médio mensal, por sexo e atividade, em 1960 – região Leste

(Pessoas presentes de 10 anos e mais. Percentagem de mulheres em relação ao total de pessoas em determinada faixa de salários e gênero de atividade)

Rendimento médio mensal em Cruzeiros	Atividades primárias	Atividades secundárias	Outras atividades
Até 2.100	10,2	38,5	73
De 2.101 a 3.300	5,1	19,4	42,5
De 3.301 a 4.500	4,3	12	24
De 4.501 a 6.000	2,8	12,5	19,6
De 6.001 a 10.000	2,8	8,8	21
De 10.001 a 20.000	3,2	2,8	14,6
A partir de 20.001	2	3,3	7,5
Sem rendimento	25	60	44,2
Sem declaração	8,4	24,4	24,7
Total	10,9	14,4	32,7

O desenvolvimento econômico opera grande transformação na estrutura da mão de obra, seja masculina, seja feminina, carreando força de trabalho do setor de atividades primárias para os setores de atividades secundárias e terciárias. Em etapa posterior de desenvolvimento, verifica-se a transferência de força de trabalho do setor das atividades secundárias para o das terciárias. No Brasil, todavia, dada a hipertrofia do processo de urbanização não correspondida pelo de industrialização, o crescimento das atividades terciárias ocorreu prematuramente. A maior participação da mulher nas atividades terciárias não provocou, contudo, radical transformação na distribuição da força de trabalho feminina pelas várias faixas de salários. Em todos os setores de atividades econômicas, elas continuam ocupando os postos mais mal remunerados, chegando mesmo esta concentração nas funções inferiores a ser mais acentuada, às vezes, na região Sul, mais afetada pelo desenvolvimento. A concentração de mulheres na mais inferior das faixas de salários é maior na região Sul que na Nordeste e Leste, tanto

na categoria *atividades primárias* quanto na categoria *outras atividades*. Em 1963, aproximadamente 80% das 275 mil operárias adultas e menores do estado de São Paulo integravam o "baixo" operariado.[161]

Mais do que a precária qualificação técnica da força de trabalho feminina, a maneira pela qual tanto a mulher quanto a sociedade em geral encaram o desempenho de ocupações remuneradas por parte de elementos femininos está na base dessa distribuição da mão de obra feminina na escala das atividades econômicas. O desempenho das funções mais bem remuneradas, além de exigir melhor qualificação técnica da força de trabalho, requer uma continuidade que, via de regra, está condicionada pelo papel que a atividade ocupacional preenche na vida do trabalhador. Ora, as ocupações femininas só são desempenhadas com vistas à promoção em casos especiais, numa carreira que se pretende realizar. Em geral, a realização de uma carreira está condicionada, de um lado, à compensação financeira que ela oferece e, de outro, à sua compatibilidade com as tarefas que cabem à mulher na família de procriação. Nestas circunstâncias, a baixa qualificação técnica da força de trabalho feminina e a consequente ausência de perspectiva de uma carreira profissional potencializam-se mutuamente, concorrendo, assim, de maneira poderosa, para manter os contingentes de trabalhadoras no desempenho de funções mal remuneradas e limitando sobremodo seu nível de aspirações quer no que tange à melhoria de seu preparo profissional, quer no que diz respeito à elevação de seus salários. A baixa capacidade reivindicatória da mulher vincula-se, pois, imediatamente, de uma parte, à transitoriedade de sua atividade ocupacional e, de outra, à

---

[161] Dados extraídos de publicação do Senai e citados *in*: Pereira, *op. cit.*, p. 180, nota 14.

natureza suplementar atribuída aos rendimentos que obtém através do trabalho; fatores que no fundo se identificam, pois constituem meras manifestações de uma consciência social em cujas representações só excepcionalmente cabe à mulher a função de prover o lar.

Nos inícios do século XX, quando o nascente proletariado brasileiro lutava pela legislação trabalhista, era grande a participação das mulheres nas greves e comícios.[162] Todavia, o

---

[162] Em maio de 1906, entram em greve 600 tecelões (na maioria tecelãs) da Fábrica São Bento, em Jundiaí, exigindo melhoria de salários, pois percebiam 1$000 diários, trabalhando 13 horas por dia. Na luta pela redução da jornada de trabalho para oito horas diárias, levada a efeito em maio de 1907 de acordo com resolução tomada no Congresso Operário do ano anterior, colaboram as categorias ocupacionais exclusivamente ou predominantemente femininas, como costureiras e tecelões. Enquanto as categorias ocupacionais essencialmente masculinas obtinham vitória total na luta pela redução da jornada de trabalho, as predominantemente ou exclusivamente femininas conseguiam apenas uma vitória parcial: a redução da jornada de trabalho para nove horas e meia diárias. A parcialidade da vitória das categorias predominantemente femininas ocorreu tanto na cidade de São Paulo quanto nas cidades do interior do estado. A greve dos tecelões na capital da Bahia, em setembro de 1907, objetivando aumento salarial, termina por um acordo entre patrões e operários. Nova greve das costureiras eclode em São Paulo em novembro do mesmo ano. Embora tivessem conseguido a adesão dos cortadores, a intervenção da polícia determina numerosas prisões e violências. Em janeiro de 1912, declaram-se em greve 5 mil operários das indústrias de calçados, têxteis e gráficas, visando ao aumento de salário. Os trabalhadores em calçados obtiveram vitória parcial, o mesmo não acontecendo com os das outras duas categorias ocupacionais, que nada conseguiram. Numerosas mulheres foram presas em decorrência do movimento grevista que eclodiu nas indústrias têxteis paulistas, em 1917, com início na fábrica de tecidos Crespi. Nova greve de tecelões eclodiu em maio de 1919, abrangendo 30 mil operários têxteis de São Paulo e aproximadamente 10 mil de São Caetano e São Bernardo, em virtude da aplicação arbitrária de multas, diminuição de salários mau tratamento no trabalho. As violências policiais deixam um saldo de um operário morto e várias mulheres e crianças feridas em São Bernardo. Nova greve de tecelões ocorreria em outubro, desta vez em solidariedade aos trabalhadores da Light & Power que haviam cessado o trabalho, objetivando aumento salarial. Também os tecelões de Santo André, São Bernardo e São Caetano aderem à greve dos trabalhadores da Light. As

movimento sindical brasileiro, quer na sua expressão anarquista, quer na sua expressão socialista, objetivava a consecução de vantagens imediatas nas condições de vida e de trabalho do operário, descuidando inteiramente a problemática nacional. Nem mesmo uma adequação dos ideais socialistas à realidade brasileira os sindicalistas se propunham fazer para o bom êxito de sua empresa de divulgação daquela ideologia. Disto resultou uma total desvinculação entre o proletariado industrial e as outras camadas populares das zonas urbanas, assim como dos trabalhadores rurais.[163] A preocupação da organização sindical

---

categorias ocupacionais predominantemente femininas participaram, pois, intensamente, através de suas associações de classe, das lutas por maiores salários, melhor tratamento no trabalho, redução da jornada de trabalho. Os dados aqui expostos foram extraídos de Dias, Everardo, *História das lutas sociais no Brasil*, Edaglit, 1962, p. 257, 265, 267-268, 273, 291-297, 304-305.

[163] A presença maciça do elemento estrangeiro no operariado urbano no primeiro quartel deste século facilitava a importação de ideologias negadoras do *status quo* capitalista e inibidoras da exploração sistemática dos recursos democráticos tendentes a garantir maior participação da classe operária nas decisões políticas que interferiam nos destinos da nação. A grande massa de estrangeiros na população operária urbana determinou uma atuação sindical contraditória, visando à difusão das ideias socialistas sem equacioná-las com a situação nacional e à consecução de vantagens imediatas, tais como os aumentos salariais, desvinculando assim ainda mais o proletariado das cidades do restante da classe trabalhadora. Na indústria como na agricultura, "os europeus exigiam salários monetários e condições mínimas de existência bem superiores às que prevaleciam num país formado na escola do escravismo... Aqueles que iam trabalhar nas manufaturas eram indivíduos com alguma experiência nesse setor em seu país de origem, e os salários tenderam a fixar-se em função das condições de vida a que estavam habituados. Dessa forma, a industrialização não resultou de um recrutamento de mão de obra das atividades agrícolas ou artesanais preexistentes" (Furtado, Celso, *Desenvolvimento e subdesenvolvimento*, Fundo de Cultura, 1961, p. 255). "A contrapartida, no nível ideológico e doutrinário, de um proletariado de reduzida influência na vida social e política da sociedade é a emergência de concepções e programas utópicos e globalizantes de reconstrução social. Isolada, sem meios de pressão mais eficazes, sem acesso ao poder, a classe operária contrapõe à realidade presente utopias igualitárias, concorrendo os diversos grupos socialistas e anarquistas na formulação dos

com a formação da consciência de classe dos operários, em termos de uma ideologia totalmente negadora do *status quo* capitalista, na medida em que se transformava em consciência utópica, por prescindir inteiramente de uma análise da sociedade brasileira, não atentava para as possibilidades de se elevar a condição social da mulher, reivindicando a cooperação do Estado na qualificação da mão de obra feminina, grandemente representada nas indústrias têxteis, ou no oferecimento de facilidades públicas ao trabalho da mulher casada. A hostilidade do movimento sindical para com o Estado apresentou, pois, um sentido negativo, quer do ângulo de uma possível participação política do proletariado em geral na sociedade de então, quer do ângulo da utilização do trabalho da mulher como via de projeção social deste mesmo proletariado, através de seus elementos femininos. Embora a emancipação da mulher tenha sido cogitada pelo "sindicalismo socialista" – tendo Ernestina Lésina fundado em São Paulo, em 1910, a revista *Anima e Vita*, dedicada especialmente ao tratamento da questão –, as organizações sindicais da época nunca chegaram a se movimentar pela obtenção de igualdade salarial para homens e mulheres, limitando-se a pleitear aumentos salariais gerais e proteção para o trabalho feminino.[164]

---

sistemas produtivos ideais, através dos quais, com a simples abolição da propriedade privada, estabelecer-se-ia a igualdade entre os homens e a miséria seria abolida da face da terra" (Rodrigues, Leôncio Martins, *Conflito industrial e sindicalismo no Brasil*, Difusão Europeia do Livro, 1966, p. 122). A respeito da participação de estrangeiros no processo de industrialização no Brasil, quer como empreendedores, quer como trabalhadores, ver: Diégues Júnior, Manuel, *Imigração, urbanização, industrialização*, Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos, MEC, 1964.

[164] Dos 11 itens que compunham o relatório apresentado pelo Comitê de Defesa Proletária de São Paulo aos representantes patronais e governamentais em 1917, apenas um se referia ao trabalho da mulher: "Que seja abolido o trabalho noturno das mulheres". No I Congresso Operário Brasileiro, realizado em abril

Se nas primeiras três décadas do século XX o sindicalismo teve fraca atuação na defesa do trabalho da mulher, nos anos que se seguiram à revolução de 1930 seria impossível sequer aquela atuação. A industrialização dos anos 1930 incorpora grande massa de força de trabalho nacional, que, embora não apresentasse qualificação técnica, podia ser rapidamente treinada para a execução dos trabalhos fabris. O alto índice de crescimento da população brasileira e a relativa estagnação da economia agrícola contribuíam para concentrar enormes contingentes populacionais nos grandes centros urbanos que passaram a formar o exército industrial de reserva, regulador do preço da força de trabalho. O desemprego estrutural, que o Brasil jamais chegou a solucionar, passou, pois, a configurar-se de modo diverso a partir de 1930. De um lado, o projeto de industrialização, que nunca chegou a concretizar-se plenamente, denotava as pressões populares no sentido de elevar-se seu consumo e, de outro, a incapacidade do setor de atividades secundárias para absorver o crescimento da população urbana, grandemente aumentado pelas migrações internas. Este desequilíbrio entre, de uma parte, as aspirações de grupos, cada vez mais extensos, de participar de um padrão de vida urbano-industrial e a imensa oferta de mão de obra e, de outra, a pequena capacidade da indústria brasileira para absorver força de trabalho vigoraria mesmo para

---

de 1906, no Rio de Janeiro, das 13 teses apresentadas, uma dizia respeito ao trabalho feminino: "Como regulamentar o trabalho feminino e a admissão de aprendizes nas fábricas e oficinas". O IV Congresso Operário Brasileiro, realizado no Rio de Janeiro em 1912, incluía em seu temário a tese "Limitação do trabalho das mulheres e dos menores". Com o encerramento do IV Congresso, fundou-se, como partido político, a Confederação Brasileira do Trabalho, de cujo programa constava a "instituição de corporações protetoras dos velhos, das mulheres e das crianças" e "legislação regulamentar sobre o trabalho das mulheres e menores nas fábricas e oficinas, tendentes à sua extinção" (Dias, *op. cit.*, p. 229, 255, 278, 280 e 281).

os períodos de mais intenso crescimento do parque industrial da nação.[165] Nestas condições, não caberia a defesa do nível de emprego para a população feminina em idade de trabalhar, nem muito menos de elevação da percentagem de mulheres economicamente ativas em relação à força de trabalho efetiva do país, já que a mão de obra feminina se apresenta e é encarada, por assim dizer, como força de trabalho secundária a ser utilizada em caso de dificuldades financeiras da família ou em caso de necessidade da nação. Como o país apresentava excesso de mão de obra, as necessidades financeiras e, consequentemente, a sujeição a certos tipos de trabalho forçavam o emprego de certo número de mulheres. Assim, qualquer movimento em favor da expansão da população feminina economicamente ativa teria que levar em conta as tensões sociais geradas pelo desemprego estrutural. Mais uma vez, a sociedade brasileira, encarando pelas lentes da tradição os papéis sociais da mulher, não acrescentou mais essa tensão à já delicada situação criada com o crescimento desarmônico da população e da economia. Funcionavam, assim, as sobrevivências do passado, geralmente tidas como fatores retardadores do progresso econômico e social, como amenizador das tensões geradas pelo desequilíbrio da economia nacional, permitindo o início da realização histórica, no Brasil, ainda que parcial e precária, de uma das etapas inerentes

[165] "(...) os vultosos investimentos industriais realizados no Brasil entre 1950 e 1960 em nada contribuíram para modificar a estrutura ocupacional da população. Durante esse decênio, não obstante a produção industrial haja aumentado a uma taxa anual de cerca de 10%, a ocupação manufatureira cresceu a uma taxa de 2,8, inferior ao aumento da população (a taxa anual de crescimento da população era de 3,05) e correspondente a cerca da metade do crescimento da população urbana. Desta forma, o crônico subemprego da mão de obra agravou-se, enquanto se realizavam vultosos investimentos em setores industriais com capacidade excedente e se provocava a obsolescência precoce de equipamentos mediante a introdução de técnicas poupadoras de mão de obra" (Furtado, Celso, *Subdesenvolvimento e estagnação na América Latina*, p. 98-99).

ao desenvolvimento da formação econômico-social capitalista. A consciência de que o desenvolvimento econômico e social do país se faz parcialmente às expensas do enorme contingente feminino de padrão doméstico não chegou, entretanto, a formar-se no cenário nacional. Ao contrário, as próprias associações femininas, de ideologia não negadora do *status quo* capitalista, viam, na expansão estrutural da sociedade brasileira, enquanto sociedade de economia capitalista, a via por meio da qual se processaria a profissionalização feminina em larga escala e, portanto, a modernização da atuação social da mulher.

Manifestações feministas

É de grande relevância, nos países de economia dependente, a função desempenhada pelas ideias, ideais e aspirações vigentes nas nações desenvolvidas. Muitas das "soluções" que os governos brasileiros adotaram para os problemas do país constituíam soluções precariamente ajustadas à realidade nacional ou inteiramente desajustadas a ela, porquanto inspiradas diretamente em situações sociais alienígenas. Não raro, no Brasil se anteciparam tomadas de posição diante de certas questões sociais em virtude da pressão social exercida por determinados setores da população, mais influenciados por ideais brotados em países de estilo de vida diverso. O efeito-demonstração exercido por países de economia mais avançada no processo de industrialização se faz sentir em amplos setores da vida social, abrangendo extensas camadas da população, sobretudo dos estratos inferiores das camadas intermediárias da sociedade, mas não deixando imune também o proletariado.[166] A inoperância de medidas

[166] O sindicalismo e o movimento operário brasileiros das primeiras décadas deste século (antes de 1930) forçaram, através de aspirações sociais baseadas no padrão de vida do proletariado de países de economia industrializada e da utilização de técnicas preconizadas por ideologias importadas, a elaboração